	~
	×
	×
	2
	2
	4
	◂
	α
	ш
	_'
	C
	Σ
	٧
	۲.
	×
~i	۲
뜻	ч
0	d
=	ĭ
_	÷
$\overline{}$	ù
<b>−</b>	7
٠	$\sim$
⋖	×
⊢	۲.
ഗ	'1
$\circ$	1
$\approx$	۵
J	'n
~	2
$\stackrel{*}{\sim}$	2
⊔	C
$\sim$	4
O	
I	ũ
₹	7
=	ċ
⊢	ē
┪	Ξ
≍	٠,
O	'n
5	C
_	C
ш	
'n	y
$\sim$	Ł
Ľ	-
റ	C
$\overline{}$	₹
$\supseteq$	2
$\equiv$	<u>u</u>
KI.	d inf
ARIJ	d o
r ARI J	do a inf
or ARI J	do a pro-
por ARI J	di a aban
por ARI J	for a abana
te por ARI J	r/enada a inf
nte por ARI J	hr/enada a inf
ente por ARI J	hr/enada a inf
nente por ARI J	hr/enada a inf
Imente por ARI J	nov br/enada a inf
almente por ARI J	for a abanda o inf
italmente por ARI J	m any hr/enada a inf
gitalmente por ARI J	am you hr/enada a inf
digitalmente por ARI J	am any hr/enada a inf
digitalmente por ARI J	an any hr/enada a inf
to digitalmente por ARI J	tre am you hr/enada a inf
ado digitalmente por ARI J	tre am any hr/enade e inf
ado digitalmente por ARI J	to the am you hr/enade a inf
inado digitalmente por ARI J	ilta tra am you hr/enada a inf
sinado digitalmente por ARI J	the and my hr/enada a inf
เรรinado digitalmente por ARI J	and a property of the property of the
assinado digitalmente por ARI J	and a property of the property of the
ii assinado digitalmente por ARI J	and a property of the property
foi assinado digitalmente por ARI J	//consulta to a monor hr/spada a inf
o foi assinado digitalmente por ARI J	"//consulta to am any hr/spada a inf
to foi assinado digitalmente por ARI J	to://coneulta toe am dov hr/enada a inf
nto foi assinado digitalmente por ARI J	the who has the am any hr/enede e inf
ento foi assinado digitalmente por ARI J	http://consulta to am any hr/snada a inf
nento foi assinado digitalmente por ARI J	a http://consulta too am gov hr/spede e inf
ımento foi assinado digitalmente por ARI J	ite http://consulta toe am gov hr/spede e inf
sumento foi assinado digitalmente por ARI J	eite http://cone.ilta toe am cov hr/enade a inf
ocumento foi assinado digitalmente por ARI J	site http://concilles to a mony hr/enade a inf
documento foi assinado digitalmente por ARI J	o site http://consults to am ony hr/snede a inf
documento foi assinado digitalmente por ARI J	o site http://concentrator am any hr/enede a inf
e documento foi assinado digitalmente por ARI J	se o site http://consulta toe am doy hr/spede e inf
te documento foi assinado digitalmente por ARI J	see o site http://cops.ilta toe am gov hr/spede e inf
ste documento foi assinado digitalmente por ARI J	esse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	cesse a site http://consulta toe am day hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	soesse o site http://consulta toe am goy hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	sis acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	ocia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	socia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	rância acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI J	erência acesse o site http://consulta toe am gov hr/snede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	oferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/snede e inf

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



D.V.	DETTOOTE
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV DEACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1024/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 2389/2013.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Orgão: Departamento Estadual de Trânsito DETRAN
- **4- Exercício:** 2012
- 5- Responsáveis: DJALMA DUTRA FILHO (Ordenador Despesa) de MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELO (Ordenador de Despesa) 6- Unidade Técnica: DICAI/AM
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 6436/2016-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação Contas Anual. de Administração Indireta Estadual (Autarquias, Fundações e Fundos Especiais). Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Exercício de 2012.

Regularidade com ressalvas. Regularidade com ressalvas. Recomendação. Quitação. Quitação.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas, relativa ao exercício de 2012, sob a responsabilidade da Sra Mônica Antony de Queiroz Melo, no período de 12/05/2012 a 31/12/2012, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, e art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/02-TCE/AM;
- 9.2. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas, relativa ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Djalma Dutra Filho, no período de 01/01/2012 a 11/05/2012, nos termos do art. 71. II. c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, e art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/02-TCE/
- 9.3. Recomendar ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran que:

	_
	ä
	ຈ
	2
	S
	$\tilde{\alpha}$
	ũ
	ď
	Ì
	5
	6
	α
'n	ä
ÜNIOR	2
ĭ	ŭ
<	Ξ
$\equiv$	뜨
STA J	$\tilde{z}$
∸	~
ശ	۲,
0	Γ.
Ö	⋪
⋖	5
$\hat{\Box}$	1 CÓMIGO: 604CA BA 7-7360F159-83837912-F840528
$\overline{}$	4
¥	ç
⇒	u
<b>≐</b>	ċ
=	2.
$\preceq$	3
$\stackrel{\scriptscriptstyle }{}$	5
2	c
ш	a
G.	Ž
œ	5
0	÷
_	٠.
$\overline{\sim}$	
	٥
₹	a p inform
Ϋ́	م ماد
por AF	a abau
e por AF	a abana/
te por AF	a abana/re
ente por AF	hr/spada a
mente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA	ov hr/snede e
almente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	any hr/snede e
italmente por AF	m any hr/snede e
igitalmente por AF	am any hr/snede e
digitalmente por AF	e am any hr/snede e
to digitalmente por AF	tre am nov hr/snede e
ado digitalmente por AF	a tre am nov hr/snede e
inado digitalmente por AF	ilta tre am onv hr/snede e
ssinado digitalmente por AF	sulta tre am nov hr/snede e
assinado digitalmente por AF	a share and hr/shade a
oi assinado digitalmente por AF	a abandy hr/spada a
foi assinado digitalmente por AF	-//consulta the am nov hr/shade a
to foi assinado digitalmente por AF	in://consulta toe am dov hr/spede e
nto foi assinado digitalmente por AF	a diparty //constitution to a property property of the same of the
nento foi assinado digitalmente por AF	b http://consulta toe am doy hr/spede e
umento foi assinado digitalmente por AF	ite http://consulta toe am dox hr/snede e
cumento foi assinado digitalmente por AF	site http://consulta toe am gov hr/spede e
documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
te documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	or art a http://cons.ilfa to a am or
Este documento foi assinado digitalmente por AF	inferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e

do TCE/AM,	Diario	Eletronico
Edição №		
De/_	/_	



DIV.	DE ACORDAOS
Proc. Nº	
Fls. №	

RIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1024/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- a) Mantenha registro histórico de ocorrência de falta de energia, com sua duração, para respaldar a regularidade de abastecimento dos geradores, em observância aos princípios da transparência, eficiência e economicidade.
- b) Faça gestão junto ao administrador do sistema AJURI para adotar mecanismos de controle de forma que permita o registro de lançamentos tempestivos, em conformidade com os registrados no próximos Balanços Patrimoniais.
- **9.4. Dar quitação** ao Sr. Djalma Dutra Filho, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **9.5. Dar quitação** a Sra. Mônica Antony de Queiroz Melo, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10- Ata:** 44ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 16 de Dezembro de 2016
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **13- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

### **JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO**

Conselheiro Relator

#### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral